



DECISÃO COREN/MA N.º 169, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Homologar Ad Referendum o Plenário Repactuação do contrato n.º 32/2020, empresa Horus Serviços e Consultoria EIRELI.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD-445/2019 Contratação de empresa para limpeza e conservação predial – Sede e Copeiragem;

CONSIDERANDO o reajuste na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 que enquadra a empresa Horus Serviços e Consultoria EIRELI;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 059/2021 – Horus, que solicita reajuste/reequilíbrio econômico financeiro (anexo ao PAD);

CONSIDERANDO manifestação através do Memorando n.º 294/2021- Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum o Plenário a repactuação do contrato n.º 32/2020 referente à prestação do serviço de limpeza e conservação predial com a empresa Horus Serviços e Consultoria EIRELI, conforme Parecer PROJUR n.º 169/2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 23 de agosto de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA n.º 364950-ENF

Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA n.º 148159-ENF